



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0648/2019, de 24 de setembro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos XIX, XII e VII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o que determinam os parágrafos 2º e 3º do artigo 351, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Nº 23091.006177/2019-60;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0298/2019, de 17 de maio de 2019, que designou Comissão com objetivo de apurar a denúncia feita junto à Ouvidoria da UFERSA, sob o n.º 572/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0298/2019, de 17 de maio de 2019, para instaurar procedimento apuratório acerca da conduta de discente, conforme denúncia feita junto à Ouvidoria da UFERSA, sob o n.º 572/2018.

Parágrafo único. A referida comissão é composta pelos seguintes membros: **Alessandra Miranda Mendes Soares** (docente), **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** (docente) e **Arthur Diniz de Araújo Silva** (discente), sob a presidência da primeira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme preconiza o artigo 351, inciso II, § 3º, do Regimento Geral da UFERSA.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar o disposto na seção II do Regimento Geral da UFERSA.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor